

PORTARIA Nº 933 DE 29 DE JUNHO DE 2018

O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 909 de 27 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de junho de 2018, seção 2, página 27, e conforme processo nº 23411.001587/2016-11,

CONSIDERANDO:

O disposto nos art. 27 e art. 29 do regimento interno do Instituto Federal do Paraná;

A necessidade de assegurar maior agilidade e eficiência na execução dos processos administrativos, situando-a na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

O disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência no âmbito dos processos e seus respectivos contratos, Processo nº 23411.002330/2017-50 do Contrato nº 01/2017 – Assis Chateaubriand; Processo nº 23411.002343/2017-29 do Contrato nº 01/2017 – Curitiba; Processo nº 23411.002348/2017-51 do Contrato nº 01/2017 – Irati; Processo nº 23411.002359/2017-31 do Contrato nº 01/2017 – Jacarezinho; Processo nº 23411.002362/2017-55 do Contrato nº 01/2017 – Londrina; Processo nº 23411.002363/2017-08 do Contrato nº 01/2017 – Palmas; Processo nº 23411.002365/2017-99 do Contrato nº 01/2017 – Paranaguá; Processo nº 23411.002367/2017-88 do Contrato nº 01/2017 – Paranavaí; Processo nº 23411.002374/2017-80 do Contrato nº 01/2017 - Telêmaco Borba; Processo nº 23411.002375/2017-24 do Contrato nº 01/2017 – Umuarama; Processo nº 23411.002337/2017-71 do Contrato nº 08/2017; Processo nº 23411.002344/2017-33 do Contrato nº 09/2017; Processo nº 23411.002370/2017-00 do Contrato nº 10/2017; Processo nº 23411.002372/2017-91 do Contrato nº 11/2017; Processo nº 23411.002377/2017-13 do Contrato nº 12/2017 Processo nº 23411.002360/2017-66 do Contrato nº 13/2017, que têm como objeto o Pregão Eletrônico SRP nº 02/2017 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos necessários à execução dos serviços, com vistas a atender às necessidades das unidades do Instituto Federal do Paraná para praticar os seguintes atos, de acordo com a legislação:

I - ao Pró-reitor de Administração, bem como aos respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, firmar os Termos de Apostilamentos de repactuação, dos contratos administrativos referentes à Reitoria e as demais unidades vinculadas a ela.

a) as unidades vinculadas à Reitoria são a Diretoria de Ensino à Distância e os **campi** Barracão, Capanema, Colombo, Jaguaiaíva, Pinhais, Pitanga e União da Vitória.



II - aos Diretores Gerais dos **campi** que são Unidades Gestoras Executoras, bem como aos respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, firmar Termo de Apostilamento de repactuação do contrato administrativo referente a sua respectiva Unidade Gestora Executora, como também concernente ao respectivo **campi** avançado vinculado.

a) as catorze Unidades Gestoras Executoras são os **campi** Assis Chateaubriand, Campo Largo, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranaíba, Telêmaco Borba e Umuarama.

b) os quatro **campi** avançados são Astorga (vinculado ao Campus Londrina), Coronel Vivida (vinculado ao Campus Palmas), Goioerê (vinculado ao Campus Umuarama) e Quedas do Iguaçu (vinculado ao Campus Cascavel).

Art. 2º Esta Portaria possui validade de até 45 (quarenta e cinco) dias e entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.



MARCOS ANTONIO BARBOSA
Diretor da Diretoria de Ensino à Distância
no exercício da Reitoria